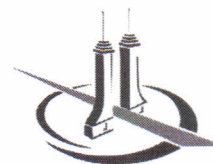




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público, conforme Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, o 5º Termo Aditivo de Contrato nº 03/2015 com a empresa Vasler Comércio e Serviços de Limpeza LTDA, CNPJ nº. 07.755.348/0001-38, para prestação de serviços de telefonista.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e atualização do contrato.

Valor: R\$ 5.199,76 mensais. (cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 20/03/2018

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002, Resolução Municipal 18/2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei 8666/93.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site www.uruguaiana.rs.leg.br.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 20 de março de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

CERTIFICADO
CERTIFICO QUE NA DATA DE 21/03/18
AS 11:18 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO
DOU FÉ mf g
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO